



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº. 03/2017
PREGÃO Nº. 72/2016
PROCESSO Nº. 7677/2016

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a empresa **José Garcia Junior Me**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise, desenvolvimento, implantação de software, inclusive treinamento de usuários, para o gerenciamento de dados dos serviços de Assistência Médica aos Servidores Públicos do município de São José do Rio Pardo e das suas autarquias.

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública, portador do RG 18.072.183, inscrito no CPF/MF sob nº 068.819.358-70, de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **José Garcia Junior Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.077.447/0001-49, com sede à Rua Major Joaquim Gonçalves, nº 95, bairro Vila Pereira, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. José Garcia Junior, portador do RG 16.422.449, inscrito no CPF/MF sob nº 051.660.998-00, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 72/16, processo administrativo nº 7677/2016, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Municipal 2670/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 3596/06, da Lei Federal 10520/02 e da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise, desenvolvimento, implantação de software, inclusive treinamento de usuários, para o gerenciamento de dados dos serviços de Assistência Médica aos Servidores Públicos do município de São José do Rio Pardo e das suas autarquias, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão Presencial nº 72/16.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços CONTRATADOS, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total Por 12 meses R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise, desenvolvimento, implantação de software, inclusive treinamento de usuários, para o gerenciamento de dados dos serviços de Assistência Médica aos Servidores Públicos do município de São José do Rio Pardo e das suas autarquias.	1.000,00	12.000,00

Amf

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SISTEMA

O sistema a ser fornecido pode ser composto por módulos desde que atenda aos requisitos, funcionalidades e que esteja no mesmo ambiente tecnológico descrito neste anexo e que seja fornecido por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocar informações conforme solicitado neste instrumento.

O sistema ofertado deverá constituir uma solução integrada, atendendo o controle e gerenciamento do SASSPM-Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Público Municipal. Não será aceita proposta alternativa.

Ambiente Tecnológico

O Sistema deverá ser executado no ambiente tecnológico já usado e planejado pela Prefeitura Municipal, conforme aqui descrito, ao qual estará perfeitamente compatibilizado, ainda que condicionado à instalação, pelo adjudicatário, de software básico complementar:

01 - Sistema de REDE utilizado pela Prefeitura Municipal, via rádio em frequência 5.8ghz, com tráfego de dados, voz e internet em padrão TCP/IP, interligando todos os setores/prédios públicos;

02 - O sistema operacional será o "Linux" no servidor de Banco de dados (em ambiente virtualizado) e/ou Windows Server, nas estações clientes o sistema operacional será o "Linux" e "Microsoft Windows" 32 e 64 bits, padrão tecnológico adotado pela Prefeitura Municipal;

03 - O Sistema Gerenciador de Banco de Dados poderá ser "PostgreSQL" ou "Firebird SQL". Sistemas "livres" e/ou outro de uso da licitante desde que não incida nenhum custo adicional para a contratante.

04 - A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo TCP/IP;

05 - O software básico necessário à perfeita execução do sistema ofertado no ambiente descrito deverá ser relacionado pela licitante, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação.

06 - O processo de Instalação do Sistema deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação do mesmo e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar incluso nas aplicações. Amf

07 - O software e seus componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

Recuperação de Falhas e Segurança de Dados.

01 - A recuperação de falhas deverá ser, na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

02 - O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

dados em utilização).

03 - As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, informação da operação para eventuais necessidades de auditoria posterior.

04 - As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações – Front End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.

05 - Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

Caracterização Operacional

01 - Transacional

02 - Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

03 - O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse. (habilitação das teclas "enter" e "tab")

04 - O sistema não deverá permitir que seja eliminada/apagadas nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

05 - Deverá ser um sistema multi-usuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

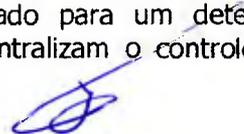

Amf

Segurança de Acesso

01 - As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

02 - As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

03 - O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

04 - As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

05 - Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

Interface Gráfica

01 - A aparência das telas deverão seguir o padrão do ambiente gráfico e de preferência utilizar cores que não causem cansaço visual ao Operador do sistema.

Documentação

01 - Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no Sistema Proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

02 - Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do Sistema Proposto.

03 - Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões do software.

Requisitos Gerais exigidos para o Sistema Aplicativo

01 - Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários do Sertor de Convênio Médico – SASSPM desta Prefeitura, incluindo os técnicos do setor de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.

02 - Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelo sistema licitado. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos, utilizando a base de dados constante neste edital.

03 - Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas do sistema licitado.

04 - A contratada deverá disponibilizar o suporte na sede do SASSPM:

- a) Durante todo o processo de levantamento para customização e na implantação
- b) Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;
- c) Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.

05 - Todos os relatórios deverão ser "colunados" e permitir a inclusão do brasão do Município.

Treinamento

01 - A contratada deverá promover treinamento aos usuários do sistema, indicados pela contratante, durante a implementação e vigência do contrato, quando necessário.

Suporte

01 - As solicitações de atendimento por parte da CONTRATANTE deverão ser protocoladas junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via "browser" na internet.

02 - Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08:00 h às 17:00 h, de segundas às sextas feiras.

03 - No caso de parada de sistema produtivo o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia.

04 - O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

05 - A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

06 - Deverá ser garantido à CONTRATANTE o tempo de início dos trabalhos necessários para a correção das falhas do software de acordo com as prioridades estabelecidas quando da abertura do chamado técnico, sendo que no caso da prioridade mais severa este tempo deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos (Exemplo: paralisação SGBD).

07 - Ferramentas que possibilitem a monitoração, e correção se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

A Manutenção

01 - O contrato de manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

Visita Técnica

01 - Os licitantes poderão realizar visita técnica para conhecerem o ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital, mediante agendamento junto ao Centro de Processamento de Dados e Informática – CPD.

DESCRIÇÃO PRÉVIA DO SISTEMA

01 – Sistema de Gerenciamento de Convênio Médico

O Sistema deverá promover controle dos beneficiários e prestadores de serviços ao atendimento dos beneficiários e seus dependentes em consultas, exames e procedimentos, cirurgias e internações.

A – Controle de Beneficiários e Dependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Permitir o cadastro e controle de beneficiários e seus dependentes, garantindo Inclusão, Alteração, Exclusão, Pesquisa, Listagem de beneficiários e dependentes, com registro de:

- Nome
- Local/Código Identificação do Servidor vinculado ao RH.
- Data Nascimento
- Sexo
- Estado Civil
- Data Entrada Convênio
- Data Saída Convênio
- Participação em Porcentagem
- Parcelamento
- Endereço Residencial (Nome da Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Telefone Residencial, Telefone Celular)
- CPF e RG
- Endereço de Email
- Caixa texto para Observações (mínimo 3000 caracteres)
- Nome do Dependente, Data de Nascimento, Relação Parentesco, Data de Saída (mínimo 9 dependentes)

B - Controle de Prestadores e Conveniados

Permitir o cadastro e controle de beneficiários e seus dependentes, garantindo Inclusão, Alteração, Exclusão, Pesquisa, Listagem de Prestadores e Conveniados, com registro de:

- Código
- CPF
- CNPJ
- Nome/Razão Social
- Endereço: Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado
- Clínica
- Especialidade
- Contato
- CRM
- Dados para Pagamento: Banco, Agência, Conta Corrente
- Endereço de Email
- Caixa Box para: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Acupuntura

C - Tabela AMB

Permitir cadastro da tabela AMB: Inclusão, Alteração, Exclusão, Pesquisa e Listagens pertinentes, com registro de:

- Código
- Descrição Completa
- CH Procedimento
- Porte Principal
- Porte Auxiliares
- Porte Instrumentador
- CH Anestesista
- Tipo: Clínico ou Cirúrgico

D - Tabela TUSS

Permitir cadastro da tabela TUSS: Inclusão, Alteração, Exclusão, Pesquisa e Listagens pertinentes, com registro de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

- Código
- Descrição Completa
- Porte
- Auxiliares
- Porte Anestesista

E - Relacionamento Tabela AMB/TUSS

Permitir relacionamento entre as Tabelas da AMB e TUSS, de forma comparativa em cada caso.

F - Procedimentos (Emissão de Guias para atendimento)

Permitir a emissão da guia de pedidos e procedimentos solicitado, com detalhamentos dos itens, baseados na tabela AMB, relacionando os itens, total de CHs e Valor, contendo:

- Número da GUIA
- Dados do Prestador, Endereço, Bairro, Cidade, Telefone.
- Dados do Beneficiário, RG, CPF e Código RH
- Nome do Paciente
- Data de Emissão
- Descrição da GUIA

G - Confirmação (Faturamento das guias)

Permitir a conciliação de guias para fechamento e faturamento mensal, com a confirmação da guia com chamada pelo Número e Leitura do Código de Barras da guia ser baixada.

H - Extrato Gastos Beneficiários

Permitir emissão de extrato da fatura mensal dos beneficiários, contendo informação das guias, gastos, procedimento e prestadores, para acompanhamento do beneficiário.

I - Extrato Gastos Prestadores

Permitir emissão de extrato da fatura mensal do prestador, contendo informações das guias, beneficiários, pacientes, gastos, procedimento e prestadores, para acompanhamento do prestador.

J – Extrato/Relatório por Autarquia

Permitir emissão de extrato/ por Autarquia, contendo informações das guias, beneficiários, pacientes, gastos, procedimento e prestadores, para acompanhamento da entidade.

K - Emissão Listagem de Beneficiários com dependentes

Permitir emissão de listagem de beneficiários com dependentes, geral ou parcial, para conferência, contendo dados necessários para apuração.

L - Resumo de Prestadores

Permitir levantamento dos prestadores de serviço, com levantamento das informações dos serviços prestados vinculado aos beneficiários.

M - Beneficiários Ativos

Permitir relacionar beneficiários ativos, em condição de uso do convênio.

N – Gerar Arquivo para Importação Departamento de Recursos Humanos (RH)

Amf

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Permitir gerar arquivo XML ou TXT, com dados para importação no sistema vigente de RH da Prefeitura Municipal para desconto em folha dos gastos dos beneficiários em acordo com layout do sistema RH

O - Controle de Parcelamento

Permitir o gerenciamento e controle de Parcelamento dos gastos dos beneficiários.

P - Excluir Procedimentos

Permitir a exclusão de procedimentos, de forma a efetuar correções quando necessárias, desde que se mantenha histórico e dados vinculados aos beneficiários, garantindo o registro das transações e operador do sistema, sem causar risco a integridade das informações contidas no sistema.

Q - Controle de Usuários e Permissões

Permitir o registro de usuários e senhas, com controle e permissões de nível de usuário, mantendo gravação de logs de todos os processos executados no sistema para auditoria.

R – Relatórios

Permitir emissão de relatórios personalizados que atendam as necessidades do SASSPM, bem como, gravação em formato PDF.

S – Exportação de Dados

Permitir exportar dados personalizados para formato de planilha em padrão XLS ou ODS (software livre)

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Serviço no prazo de 30 dias, conforme as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de referência) deste certame;

3.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93).

3.4 – Os serviços serão objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.5 – Os serviços serão objeto de recebimento definitivo, nos termos do art. 73, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.6 – O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) serviço(s) que vier(em) a ser recusado(s), observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que o recebimento previsto no subitem 3.4 não importará sua aceitação.

3.7 – O prazo para início dos serviços é de 02 (dois) dias, contadas do recebimento da ordem de serviço.

3.8. O não atendimento do prazo fixado do item 3.7 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador dos serviços, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4. DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **MENSALMENTE** em até 30

Aut



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

- a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.
- b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos e condições preceituadas no artigo 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete à **PREFEITURA**:

6.1.1 pagar, na forma avençada, pelo serviço efetivamente prestado, conforme estipulado no cláusula dois;

6.1.2 conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

6.1.3 fiscalizar a execução dos serviços e exigir o fiel cumprimento do avençado;

6.2 Compete à **CONTRATADA**:

6.2.1 executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 72/16, especialmente as exigências contidas no Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

6.2.2 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido;

6.2.3 responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;

6.2.4 ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.

7. DA RESCISÃO

7.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - Aplicam-se à este contrato as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 3.950, de 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

9.1. Para cobertura das despesas oriundas deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2016 – 52.020304.33903900.011000001.2011 e prevista para o exercício de 2017 - 02.03.04 – 011100000 - 11.331.0007.011000001 - 3.3.90.39.

10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Amf

Amf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

atualizações.

11. DA NOMEAÇÃO

9.1 - Fica nomeada a servidora Edilene F. Matarazo Camillo, responsável, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vincula-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) contratada e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 72/16.

12.2. A contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto referente à modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

12.4. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

12.5. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação.

São José do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2017.

Reinaldo Milan

Secretário Municipal de Gestão Pública

José Garcia Junior

José Garcia Junior Me

Testemunhas:

1) Amf Garcia

2) [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/16

ANEXO X

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: José Garcia Junior Me

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise, desenvolvimento, implantação de software, inclusive treinamento de usuários, para o gerenciamento de dados dos serviços de Assistência Médica aos Servidores Públicos do município de São José do Rio Pardo e das suas autarquias.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ~~Reinaldo Milan~~ Secretário Municipal de Gestão Pública

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: José Garcia Junior

E-mail institucional josegarciajr@terra.com.br

E-mail pessoal: josegarciajr@terra.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído